



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 1

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DESISTÊNCIA

Concurso Público Edital nº 001/2022

### 4ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2023, Lei nº 127/2009 e demais normas vigentes,

#### TORNA PÚBLICO:

A desistência ou não apresentação dos(as) candidatos(as) convocados(as) através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023**, abaixo relacionados(as):

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo	Contato com o Candidato (meios alternativos)	Retorno do Candidato
3º	21259	VITOR HUGO DE CAMARGO	DENTISTA	Telefônico, e-mail, whatsapp	Telefônico, e-mail
17º	22346	TSUGIE KAWANO *	PROFESSOR	Telefônico, e-mail	Telefônico, e-mail

\* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;

\*\* Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 2

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### **CONVOCA:**

O candidato abaixo relacionado, que apresentou a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2023**, dentro do prazo legal, a se apresentar perante a **EQUIPE DE MEDICINA DO TRABALHO DESTE MUNICÍPIO**, para averiguação do enquadramento na condição de PcD, munido de documento de identificação com foto, número do CPF e todos os relatórios e exames médicos que justifiquem seu pedido de inscrição nesta modalidade de reserva de vagas.

Edital de Concurso Público nº 001/2002

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.4 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual n.º 2.508/2004, devendo comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento da convocação, conforme item 13.

4.5 Sem prejuízo à apresentação do laudo previsto no item anterior, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, ou o não enquadramento nas categorias discriminadas no art.34 do Decreto Estadual nº 2.508/2004, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão se contratado/a.

4.7 O/A candidato/a que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, readaptação, redistribuição e remoção, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

#### **AValiação Médica (Específica PcD):**

Dia: 30/10/2023 – Horário: 15h30 – Local: Clínica Central Vida, Assistencial e Ocupacional, Avenida Alberto Carazzai nº 1543, centro, Cornélio Procópio-PR. (próximo a UTFPR).

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
55º	21861	DERLI DE SOUZA REZENDE MELO **	PROFESSOR

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 3

## EDITAL DESISTÊNCIA

Concurso Público Edital nº 001/2022

### 5ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2023, Lei nº 127/2009 e demais normas vigentes,

#### TORNA PÚBLICO:

A desistência do candidato convocado através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023**, abaixo relacionado:

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo	Contato com o Candidato (meios alternativos)	Retorno do Candidato
2º	19664	ALMIR DOS SANTOS	CONTADOR	e-mail, whatsapp	e-mail, whatsapp

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 4

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 - APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

**CONSIDERANDO**, o Edital de 4ª Inabilitação de Candidatos, por desistências, do dia 26/10/2023.

#### **CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
4º	20475	PAULA BEATRIZ BORELI	DENTISTA
21º	21970	BRUNA RAFAELA DA SILVA *	PROFESSOR

\* **Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;**

\*\* **Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).**

Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.  
Rancho Alegre-PR, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 5

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respetivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)), Polícia Civil ([www.policiacivil.pr.gov.br](http://www.policiacivil.pr.gov.br)) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade ([www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br));
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).
- n) Consulta Qualificação Cadastral eSocial ([www.consultacadastral.inss.gov.br](http://www.consultacadastral.inss.gov.br));
- o) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- q) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- r) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- s) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 6

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

( ) Não possuo bens e valores patrimoniais;

( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 7

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como  
improbidade administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 8

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

**POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 9

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- De dois cargos de professor;
- A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

**Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:**

Entidade: \_\_\_\_\_

Vínculo/Cargo: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Remuneração: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 10

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as  
penas do art. 299 do Código Penal, que:

( ) Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

( ) Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de  
(descrever):

---

---

---

---

---

**Por ser expressão de verdade, firmo a presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 - APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022;

**CONSIDERANDO**, a exoneração a pedido do Sr. Sergio Francisco Moreira, do cargo público de Contador;

**CONSIDERANDO**, o Edital de 5ª Inabilitação de Candidatos, por desistência, do dia 26/10/2023.

#### **CONVOCA:**

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
3º	19757	TANIA REGINA GUIMARAES	CONTADOR

O candidato convocado deverá estar munido dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.  
Rancho Alegre-PR, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 12

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respectivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)), Polícia Civil ([www.policiacivil.pr.gov.br](http://www.policiacivil.pr.gov.br)) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade ([www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br));
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).
- n) Consulta Qualificação Cadastral eSocial ([www.consultacadastral.inss.gov.br](http://www.consultacadastral.inss.gov.br));
- o) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- q) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- r) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- s) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 13

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

( ) Não possuo bens e valores patrimoniais;

( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 14

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como  
improbidade administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 15

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

### DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

**POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 16

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- d) De dois cargos de professor;
- e) A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- f) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

#### **Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:**

Entidade: \_\_\_\_\_

Vínculo/Cargo: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Remuneração: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 17

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as  
penas do art. 299 do Código Penal, que:

( ) Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

( ) Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de  
(descrever):

---

---

---

---

---

**Por ser expressão de verdade, firmo a presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 18

## DECRETO Nº 182/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **THAMIRES MARQUES RUIVO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 19

## DECRETO Nº 183/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **POLYANA FERNANDA BELUSSI RIBEIRO VALERIO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 20

## DECRETO Nº 184/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADO**, o candidato **HYGINO ANTONIO CASTANHO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 21

## DECRETO Nº 185/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **SUELEN DA COSTA MEDENA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível C – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 22

## DECRETO Nº 186/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **LETICIA RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível C – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 23

## DECRETO Nº 187/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **TATIANE APARECIDA DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 24

## DECRETO Nº 188/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **JAMILE BEATRIZ FONTANA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 25

## DECRETO Nº 189/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **ELIANE ALVES DA COSTA MARANGONI**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 26

## DECRETO Nº 190/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADO**, o candidato **ANTONIO CARLOS FERREIRA PINTO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 27

## DECRETO Nº 191/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADO**, o candidato **DOUGLAS MARIANO APOLINARIO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 28

## DECRETO Nº 192/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADO**, o candidato **LUCAS HENRIQUE OZETTO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 29

## DECRETO Nº 193/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADO**, o candidato **MARCIO ALVES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 30

## DECRETO Nº 194/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADO**, o candidato **HUGO RAFAEL DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 31

## DECRETO Nº 195/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADO**, o candidato **LUCIO ANTÔNIO NUNES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 32

## DECRETO Nº 196/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADO**, o candidato **ANTONIO MARCELINO LOURENÇO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 33

## DECRETO Nº 197/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **JULIANA GROSS FONTANA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 34

## DECRETO Nº 198/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **NOMEADA**, a candidata **KELY APARECIDA PINTO DE SOUZA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 35

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 107/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 028/2023)  
Sequencia do Apostilamento = 041/2023

**INTERESSADO: MARIA EVA D V MOREIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Cesnik, Nº 175 – Quadra 71-A/2 – Lote 0004, Parque Industrial, na cidade de Flórida- PR, CEP: 86.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.868.484/0001-98, neste ato representado pela **Sra. MARIA EVA DUARTE VICHIELI MOREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 025.871.689-45, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.924.351-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Colorado, Nº 5, Centro, Flórida - PR, CEP 86.780-000.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de guaritas/abrigos (PONTOS DE ÔNIBUS), que serão instalados em vários locais da cidade a serem indicados pelo município, e abrigos para campo de futebol (banco de reserva e árbitros), conforme termo de referência, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 12/09/2023.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 107/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
15.452.0007-2019 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (2300 - 000)  
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0002-2071 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (4480 - 000)

Rancho Alegre - PR, 26 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
**Mauro Vidal Leal**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE  
FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
**Edison Belafronte**  
CONTADOR  
CRC-PR 30.770/O

\_\_\_\_\_  
**Daniel Augusto Soliman**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 36

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 108/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 028/2023)  
Sequencia do Apostilamento = 042/2023

**INTERESSADO: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, S/N – Km 525 CXPST 105, Parque Industrial II, na cidade de Tupã - SP, CEP: 17.604-830, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.592.525/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **SAMIR REINATO FERRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 373.726.388-44, portador da cédula de identidade RG nº. 44.530.625-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Prefeito Doutor Antonio Condi, Nº 699, Centro, Agudos - SP, CEP 17.120-013.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de guaritas/abrigos (PONTOS DE ÔNIBUS), que serão instalados em vários locais da cidade a serem indicados pelo município, e abrigos para campo de futebol (banco de reserva e árbitros), conforme termo de referência, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 12/09/2023.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 108/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
15.452.0007-2019 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (2300 - 000)

Rancho Alegre - PR, 26 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
**Mauro Vidal Leal**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE  
FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
**Edison Belafrente**  
CONTADOR  
CRC-PR 30.770/O

\_\_\_\_\_  
**Daniel Augusto Soliman**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 37

### AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº. 035/2023 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por LOTE, no Sistema de Registro de Preços.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, incluindo materiais e mão de obra, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 355.777,03 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**RETIFICA-SE AS SEGUINTE DATAS:**

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 20 de novembro de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 20 de novembro de 2023.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - **Email:** [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 26/10/2023

Rancho Alegre - PR, 26 de outubro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 38

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem de gramíneas, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 663, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.901.893/0001-53 neste ato representada pelo Sr. **OTAVIO BATISTA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 042.994.309-13, portador da cédula de identidade RG nº. 8672468-5, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, Nº 663, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem de gramíneas, e demais ervas que cobrem os terrenos públicos do Município de Rancho Alegre, a manutenção deverá ser realizada com equipamentos manuais ou mecanizados, com a rastelagem e o recolhimento dos resíduos, transporte e depósito em local apropriado, a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**VALOR TOTAL: R\$ 47.062,65 (quarenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 017/2022 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 019/2022.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
15.452.0007-2018 – Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
CONTA DE DESPESA: (2110 – 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.608.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
CONTA DE DESPESA: (1750 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2023 até 16/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 17 de Abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Otavio Batista Junior  
Otavio Batista Junior 04299430913  
CONTRATADA

Fernanda Gabriele Lavisio Hackmann  
Fiscal do Contrato

Nelson Martins  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 39

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.816.696/0001-54, com domicílio tributário no município de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº. 1.452, Bairro Cará-Cará, CEP 84.032-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452, Bairro Cará-Cará, portador da Cédula de Identidade RG nº 188-527-II SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº. 248.710.109-10 CEP 84.032-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Ponta Grossa - PR.

**OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.740,01 (dois mil setecentos e quarenta reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/10/2023 à 24/04/2024 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fernando Parucker da Silva  
Pontamed Farmacêutica - LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 40

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.121.920/0001-63, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Zona 05, CEP 87.015-200, neste ato representada pela Sra. **MARYVONE APARECIDA PERON**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na Rua Francisco Glicério, nº 1.419 – Apartamento 203, Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 249.664.478-79 CEP 87.030-050.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Maringá - PR.

**OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.**

VALOR TOTAL: R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/10/2023 à 24/04/2024 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maryvone Aparecida Peron  
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 41

## RESOLUÇÃO Nº003/2023

**SUMULA:** Aprova o termo de adesão e plano de ação da Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR, incentivo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017 alteração 413 de 12 de Fevereiro de 2019.

Considerando:

- Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017
- Alteração da Lei Municipal nº 413 de 12 de Fevereiro de 2019.
- Estatuto do Idoso

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR, incentivo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 26 de outubro de 2023.

RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 42

## RESOLUÇÃO Nº002/2023

**SUMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60.**

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017 alteração 413 de 12 de Fevereiro de 2019.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017
- Alteração da Lei Municipal nº 413 de 12 de Fevereiro de 2019.
- Estatuto do Idoso

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, incentivo ao projeto Paraná Viaja mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 26 de outubro de 2023.

RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 43

### RESOLUÇÃO Nº 23/2023

**SUMULA:** *Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – FIA/PR.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010 e Resolução nº 227/2022 de 19 de maio de 2022 do CONANDA:

#### **Resolve:**

Art. 1º- Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância/PR no período do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 26 de OUTUBRO de 2023.

Vitor Hugo de Carvalho Lamari  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente  
Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 44

### DECRETO Nº 181/2023

**Súmula:** “Altera e nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso”.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 363/2017, e demais leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso** gestão 2023/2025:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

##### **1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Lígia Vieira Costa Silva  
Suplente: Letícia Simões da Silva

##### **2. SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Rafael Vinícios de Campos  
Suplente: Gesse Alves Nogueira

##### **3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos  
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

#### REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

##### **1. ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE- ATIRA**

Titular: Edvania Aparecida Dias Fontana  
Suplente: Virgínea Da costa Leodoro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:26.10.2023  
16:19:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023

Ed. nº 763

PÁG. 45

## 2. IGREJA CATÓLICA -APOSTOLADO DA ORAÇÃO

Titular: Paola Miranda Domingues de Campos  
Suplente: Marcela Kianne de Paula Dias de Oliveira

## 3. CONSELHO REGIONAL DE CLASSES E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Titular: Elisangela Gleice da Silva  
Suplente: Ivanete Ribeiro da Silva de Paula

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito